



UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO – UNIVASF
Pró-reitoria de Planejamento de Desenvolvimento Institucional – Propladi
Diretoria de Planejamento - DP

Av. José de Sá Maniçoba, s/n – Centro – Petrolina, PE, CEP 56304-917
Telefone/Fax (87) 2101-6808 – e-mail: dp.propladi@univasf.edu.br

EDITAL Nº 01/2018 – DP/Propladi, de 11 de junho de 2018

SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIO PARA ATUAÇÃO NA DP / PROPLADI

Com base na Lei 11.788/2008, que dispõe sobre o estágio de estudantes, a Diretoria de Planejamento / Pró-Reitoria de Planejamento de Desenvolvimento Institucional (DP/Propladi) torna público o presente edital para a seleção de estagiário (cadastro de reserva), de acordo com os termos dispostos a seguir.

1. DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

- 1.1. O estágio de que se trata o presente Edital, tem por objetivo possibilitar que o estudante selecionado, denominado estagiário, atue em atividades compatíveis com seu tipo de formação profissional, vivenciando na prática os conhecimentos teóricos que lhe foram ministrados.
- 1.2. O estagiário cumprirá jornada de 20 (vinte) horas semanais, devendo o horário de estágio corresponder ao expediente da Diretoria de Planejamento (DP/Propladi) e ser compatível com o horário do curso de graduação do candidato
 - 1.2.1 A jornada diária referente aos dias em que o candidato estiver no setor de estágio não deverá ser inferior a 4 (quatro) horas.
- 1.3. O estagiário receberá referente ao cumprimento integral da jornada de estágio, bolsa mensal no valor de R\$ 364,00 (trezentos e sessenta e quatro reais) e auxílio transporte no valor de R\$ 132,00 (cento e trinta e dois reais).
- 1.4. O vínculo do estagiário será de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado até o limite estabelecido de acordo com a Lei nº 11.788/2008 e Decreto 87497/82.
- 1.5. Ocorrerá a cessação automática do estágio:
 - i. A pedido do estagiário;
 - ii. Por comportamento inadequado social ou funcional do estagiário;
 - iii. Pelo não comparecimento do estagiário, sem motivo justificado, por três dias consecutivos ou cinco intercalados, no mês, e quinze dias alternados ou seguidamente, durante o período de estágio;
 - iv. *Ex-officio* no interesse da Administração, inclusive se comprovada a falta de aproveitamento nas atividades desenvolvidas na DP/Propladi, depois de decorrida a terça parte prevista para a duração do estágio;
 - v. Quando o estagiário deixar de executar fielmente as atividades do estágio, ou descumprir as normas internas da DP/Propladi;
 - vi. Em desatendimento a qualquer dispositivo de ordem legal ou regulamentar.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO – UNIVASF
Pró-reitoria de Planejamento de Desenvolvimento Institucional – Propladi
Diretoria de Planejamento - DP

Av. José de Sá Maniçoba, s/n – Centro – Petrolina, PE, CEP 56304-917
Telefone/Fax (87) 2101-6808 – e-mail: dp.propladi@univasf.edu.br

2. DO PERFIL DO CANDIDATO

2.1 Perfil desejado:

Formação	Estudantes do curso de Graduação em Administração ou Engenharia de Produção , com no mínimo 30% (trinta por cento) dos créditos do curso cumpridos.
Atribuições	<ul style="list-style-type: none">▪ Auxílio ao levantamento, organização e análise da demanda de suprimentos pelos setores da universidade;▪ Auxílio ao planejamento e gerenciamento do fluxo de solicitações de suprimentos por parte dos setores da Universidade;▪ Suporte no processo de atendimento aos usuários;▪ Contato com fornecedores;▪ Emissão de relatórios em geral, elaboração de planilha e documentos para análises de controle, auxiliar no controle de documentos em geral.
Habilidades / Competências	<ul style="list-style-type: none">▪ Domínio de ferramentas de edição de texto e planilha Excel.▪ Conhecimentos sobre Administração e Planejamento: Logística de Suprimentos; Gestão de Compras e de Estoques; Administração de Materiais;▪ Boa comunicação oral e escrita;▪ Capacidade de trabalho em equipe;▪ Bom relacionamento interpessoal, disciplina e responsabilidade;▪ Capacidade de redigir e diagramar diversas ferramentas comunicacionais (panfletos, documentos, informativos institucionais, e-mails, etc).

3. DAS INSCRIÇÕES

- 3.1. Poderão realizar a inscrição para o processo seletivo, estudantes regularmente matriculados em cursos de graduação, de qualquer instituição de ensino superior.
- 3.2. A inscrição do candidato implicará na aceitação tácita das condições estabelecidas no presente Edital e seus anexos, dos quais não poderá alegar desconhecimento;
- 3.3. As inscrições ocorrerão no período de 12 a 21/06/2018;
- 3.4. Para a inscrição no processo seletivo, os estudantes devem encaminhar email para o endereço eletrônico dp.propladi@univasf.edu.br. Para isso, será necessário anexar os seguintes arquivos:
 - i. Ficha de inscrição (ANEXO I) devidamente preenchida;
 - ii. Currículo atualizado;
 - iii. Carta de intenção;
 - iv. Comprovante de matrícula do semestre 2018.1, emitido pela instituição de ensino.
 - v. Histórico curricular de graduação atualizado, emitido pela instituição de ensino.
- 3.5. O candidato é o único responsável pelo correto e completo preenchimento dos dados solicitados na inscrição.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO – UNIVASF
Pró-reitoria de Planejamento de Desenvolvimento Institucional – Propladi
Diretoria de Planejamento - DP

Av. José de Sá Maniçoba, s/n – Centro – Petrolina, PE, CEP 56304-917
Telefone/Fax (87) 2101-6808 – e-mail: dp.propladi@univasf.edu.br

3.6. Não será permitida a complementação documental fora do prazo de inscrição.

3.7. A ausência de quaisquer documentos listados no item 3.4 deste Edital resultará no indeferimento da inscrição. O candidato poderá considerar sua inscrição validada após a confirmação recebida através de e-mail resposta ao que solicita a inscrição.

4. DO PROCESSO SELETIVO

O processo de seleção será realizado mediante avaliação, conforme abaixo:

- ✓ Análise curricular;
- ✓ Carta de intenção com no máximo duas laudas, contendo breve exposição dos objetivos buscados pelo candidato com o estágio, bem como suas experiências e demais habilitações acadêmicas e uma descrição de como seus conhecimentos podem contribuir para o desenvolvimento das atividades listadas neste regulamento; e
- ✓ Entrevista e teste prático.

4.1. Quanto à Análise Curricular

4.1.1. A pontuação do currículo será atribuída de maneira comparativa. O melhor currículo apresentado receberá 10 (dez) pontos e os demais serão pontuados por comparação.

4.2. Quanto à Carta de intenção

4.2.1. A avaliação da carta de intenção será feita levando-se em conta os seguintes critérios:

- i. Clareza,
- ii. Pertinência e
- iii. Objetividade.

4.2.2. Será atribuída nota até 10 (dez) pontos para a carta de intenção.

4.2.3. Candidato com nota inferior a 6 (seis) neste quesito será eliminado.

4.3. Quanto à entrevista e teste prático

4.3.1 A entrevista será realizada no dia 26 e 27 de junho de 2018, a partir da 9:00 horas, na sala da Diretoria de Planejamento (DP/Propladi), primeiro andar do prédio da Reitoria, Campus Petrolina Sede

4.3.2. Para efeitos de classificação e eliminação, serão avaliados nos candidatos os seguintes critérios durante a entrevista e teste prático:

- i. Conhecimento e habilidade no(s) assunto(s) e ferramentas referentes à área da vaga pretendida;
- ii. Desenvoltura durante a entrevista e clareza de exposição.

4.3.3. Será atribuída nota até 10 (dez) pontos para a entrevista e teste prático.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO – UNIVASF
Pró-reitoria de Planejamento de Desenvolvimento Institucional – Propladi
Diretoria de Planejamento - DP

Av. José de Sá Maniçoba, s/n – Centro – Petrolina, PE, CEP 56304-917
Telefone/Fax (87) 2101-6808 – e-mail: dp.propladi@univasf.edu.br

4.3.4. Candidato com nota inferior a 6 (seis) neste quesito será eliminado.

4.5. Casos de Empate

4.5.1. Havendo empate na classificação, proceder-se-á o desempate usando os seguintes critérios preferenciais:

- i. Maior nota na Entrevista e teste prático;
- ii. Maior nota na Carta de intenção; e
- iii. Melhor Coeficiente de Rendimento Escolar (CRE).

4.6. Nota de Corte

4.6.1. Os candidatos que obtiverem a sua média final inferior a 6,0 (seis) serão considerados desclassificados.

5. DA PONTUAÇÃO NO PROCESSO SELETIVO

DISTRIBUIÇÃO	PONTUAÇÃO	CARÁTER
Avaliação Curricular	0 a 10	Classificatório
Carta de Intenção	0 a 10	Classificatório e eliminatório
Entrevista e teste prático	0 a 10	Classificatório e eliminatório

6. DOS COMPROMISSOS

6.1. A DP/Propladi deverá:

- i. Providenciar o seguro do estagiário;
- ii. Elaborar o plano de atividades a serem desenvolvidas pelo estagiário selecionado;
- iii. Emitir relatório de frequência mensal do estagiário; e
- iv. Avaliar os relatórios de atividades do estagiário, após o final do período de vigência da bolsa.

6.2. O estagiário deverá:

- i. Executar o plano de atividades apresentado;
- ii. Cumprir a carga horária semanal estipulada; e
- iii. Apresentar o relatório final de estágio.

7. DOS RECURSOS



UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO – UNIVASF
Pró-reitoria de Planejamento de Desenvolvimento Institucional – Propladi
Diretoria de Planejamento - DP

Av. José de Sá Maniçoba, s/n – Centro – Petrolina, PE, CEP 56304-917
Telefone/Fax (87) 2101-6808 – e-mail: dp.propladi@univasf.edu.br

- 7.1. Os candidatos poderão apresentar recurso em relação à classificação parcial, por escrito, através do e-mail dp.propladi@univasf.edu.br, o qual será respondido no prazo de até 02 (dois) dias úteis, também por escrito, quanto ao mérito do pedido.
- 7.2. Os recursos deverão ser enviados até às 18:00h do dia **29 de junho de 2018**, por escrito, para o email dp.propladi@univasf.edu.br
- 7.3. O recurso deverá estar devidamente fundamentado, indicando, com precisão, os pontos a serem revisados, indicando o nome do candidato, CPF e telefone para contato.

8. DO CRONOGRAMA

ATIVIDADE	PERÍODO
Inscrição dos estudantes através do email dp.propladi@univasf.edu.br	12 a 21/06/2018
Análise do currículo	22/06/2018
Divulgação do local e dos horários – Entrevista e teste prático	25/06/2018
Realização - Entrevista e teste prático	26 e 27/06/2018
Publicação da classificação PARCIAL dos estudantes (http://portais.univasf.edu.br/propladi e email)	28/06/2018
Prazo para entrega de recursos com relação à classificação PARCIAL	29/06/2018
Publicação da classificação FINAL dos estudantes	03/07/2018

9. DA CONVOCAÇÃO PARA O PREENCHIMENTO DAS VAGAS

- 9.1. A convocação observará a necessidade e oportunidade do setor e obedecerá a classificação final obtida pelos candidatos no presente processo seletivo;
- 9.2. O não comparecimento do candidato na data, horário e local estabelecidos será considerado como desistência, não cabendo recurso, podendo a Propladi/UNIVASF, em seguida, convocar outro candidato aprovado na ordem sequencial de classificação.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 10.1. Os casos omissos serão resolvidos pela DP/Propladi.
- 10.2. A contratação do (a) candidato (a) aprovado (a), mesmo após a seleção e aprovação, somente será efetivada mediante a liberação de recursos pela Univasf.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO – UNIVASF
Pró-reitoria de Planejamento de Desenvolvimento Institucional – Propladi
Diretoria de Planejamento - DP

Av. José de Sá Maniçoba, s/n – Centro – Petrolina, PE, CEP 56304-917
Telefone/Fax (87) 2101-6808 – e-mail: dp.propladi@univasf.edu.br

Petrolina, 11 de junho de 2018.

Ailson de Menezes Andrade
Diretor de Planejamento / Propladi



UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO – UNIVASF
Pró-reitoria de Planejamento de Desenvolvimento Institucional – Propladi
Diretoria de Planejamento - DP

Av. José de Sá Maniçoba, s/n – Centro – Petrolina, PE, CEP 56304-917
Telefone/Fax (87) 2101-6808 – e-mail: dp.propladi@univasf.edu.br

ANEXO I – FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

NOME COMPLETO:		DATA DE NASCIMENTO:		NATURALIDADE/U F:	
E-MAIL:		COR(*):	GRUPO SANGUÍNEO:		FATOR RH:
CURSO:		INSTITUIÇÃO:		ANO DE INGRESSO	PERÍODO ATUAL
ENDEREÇO COMPLETO:		BAIRRO:	CIDADE:		CEP:
RG: ÓRGÃO EXPEDIDOR/UF: DATA DE EXPEDIÇÃO:		CPF:	TELEFONES: FIXO: CELULAR:		
SEXO:	ESTADO CIVIL:	NOME DO CÔNJUGE:			
REGISTRO CIVIL/CASAMENTO:		TÍTULO DE ELEITOR: ZONA: SECCÃO:		RESERVISTA:	
PIS/PASEP:	BANCO:		AGÊNCIA:		CONTA CORRENTE:
NOME DO PAI:					
NOME DA MÃE:					

(*) 01-BRANCA; 02-PRETA; 03-AMARELA; 04-PARDA; 05-INDÍGENA